

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
120/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA TRANSCABRAL LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 120/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TRANSCABRAL LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. 04.257.520/0001-35, Inscrição Estadual nº 15.216.832-0, estabelecida no Distrito Industrial de Icoaraci, Rua Secundária, nº 52, Setor B, Quadra 5, Lote 2, Maracacuera – Icoaraci, CEP: 66.815-140, Belém/PA, Fone: (91) 3083-1089 / 3088-1005 / 99615-2464 / 98886-7604, E-mail: transcabral@transcabralambiental.com / comercial2@transcabralambiental.com, neste ato representada pela Sra. **VALDALIA SOUSA NASCIMENTO CABRAL**, portadora do RG nº 35.332-35, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.587.662-53, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada a exclusão do representante legal da Empresa, constante no preâmbulo do Contrato Original, Sr. **MARCELINO OTÁVIO DA ROCHA CABRAL**, portador do RG nº 18.096-53 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.716.402-87, em virtude de falecimento, conforme informações prestadas nos autos do protocolo GEDOC nº 120705/2021. Permanece como representante legal a Sra. **VALDALIA SOUSA NASCIMENTO CABRAL**, portadora do RG nº 35.332-35, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.587.662-53, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação de resíduos sólidos/líquidos de saúde (lixo patológico) do Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 060/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18/12/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1. do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.126.1494.8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

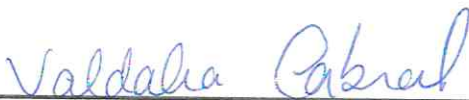
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 05 de novembro de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante



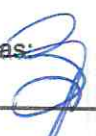
TRANSCABRAL LTDA

Contratada

Testemunhas:

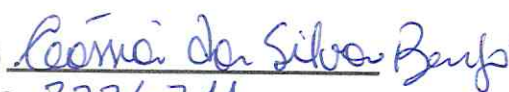
1)

RG:


Michelle Barbosa de Brito
Assessora de Planejamento,
Orçamento e Gestão da PGJ

2)

RG:


3774711.